



**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

## **AUDITORIA OPERACIONAL REALIZADA EM UMA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS<sup>1</sup>**

### **OPERATIONAL AUDIT PERFORMED AT A NON-PROFIT ENTITY**

**Mariana Schimanowski Wizbicki<sup>2</sup>, Eduardo Tietz<sup>3</sup>, Patrícia Dallek  
Woicjekowski<sup>4</sup>, Marjory Miolo<sup>5</sup>, Marcelo Luis Didone<sup>6</sup>**

<sup>1</sup> Pesquisa desenvolvida na disciplina de Auditoria Operacional do Curso de Ciências Contábeis da Unijuí

<sup>2</sup> Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Unijuí

<sup>3</sup> Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Unijuí

<sup>4</sup> Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Unijuí

<sup>5</sup> Aluno do Curso de Ciências Contábeis da Unijuí.

<sup>6</sup> Professor do curso de Ciências Contábeis da Unijuí

#### **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho trata sobre a realização de uma auditoria operacional de recursos humanos em uma entidade sem fins lucrativos, referente ao período de maio a julho de 2018 com uma amostra de 100% dos colaboradores, na cidade de Ijuí-RS, a fim de verificar se os controles internos estão atendendo a legislação trabalhista e previdenciária neste setor. Diante da importância da auditoria, como instrumento de qualificação dos controles internos, Basso (2005) ressalta que, a auditoria de recursos humanos é a análise das práticas de pessoal de uma entidade e a avaliação de funcionamento atual. Na perspectiva de Gil (2000) a auditoria de recursos humanos é uma ferramenta imprescindível para uma boa gestão, ela detecta fraudes, erros e verifica se a legislação está sendo aplicada de forma correta, utiliza métodos adequados para suas análises de folha de pagamento, guias de recolhimento, e, busca assim verificar se os controles internos são eficientes. Nesse sentido, é importante destacar que o trabalho foi elaborado em consonância as normas Brasileiras de Auditoria, Convenção Coletiva de Trabalho e Consolidação das Leis do Trabalho. A realização da auditoria de recursos humanos iniciou com a rotina dos exames preliminares em relação a documentação disponibilizada pela entidade, para subsequentemente elaborar o programa de auditoria; logo após foram efetuados os cálculos com base na documentação e partir disso, a confecção dos papéis de trabalho e para finalizar foi elaborado o relatório de auditoria; com o objetivo de avaliar se os controles internos são eficientes e se a legislação trabalhista e previdenciária estão sendo seguidas pela organização, bem como verificar a necessidade de se aprimorar os controles internos existentes ou a implantação de novos controles internos.

#### **METODOLOGIA**

A pesquisa quanto a sua natureza se classifica como aplicada, de acordo com Gil (2010) a pesquisa aplicada compreende aos estudos elaborados a fim de determinar problemas identificados no âmbito das sociedades em que os pesquisadores vivem. Do ponto de vista de seus objetivos, a



**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

pesquisa classifica-se como descritiva, no entendimento de Vergara (2009, p. 42) "a pesquisa descritiva expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno...". Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, De acordo com Gil (2000) a pesquisa é classificada quanto aos seus procedimentos técnicos, destaca-se a pesquisa documental, pesquisa bibliográfica e estudo de caso, uma vez que a pesquisa se utilizou da pesquisa bibliográfica, visto que foi realizada pesquisas em livros, sites e legislações inerentes a área de recursos humanos. Com relação ao uso da pesquisa documental, justifica-se pelo fato da utilização de documentos que tratam da contratação de pessoal, relatórios e demonstrativos de pagamentos, guias de arrecadação de impostos, e também documentos que envolvam cálculos de férias e desligamento de colaboradores. E se classifica como estudo de caso, pois comprehende a fatos que estão relacionados a atividades que ocorreram em uma entidade sem fins lucrativos localizada no município de Ijuí-RS. Em relação à forma de abordagem do problema esta pesquisa classifica-se de forma qualitativa, pois conforme a percepção de Beuren et al., (2004, p. 92) "os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais", e portanto se propõe a verificar se os procedimentos realizados na área de recursos humanos estão em conformidade com a legislação e as normas internas da empresa sem o uso de métodos estatísticos.

#### RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para dar início aos estudos, primeiramente foi necessário realizar uma entrevista informal com o Contador da entidade, o qual disponibilizou os documentos da área de recursos humanos do período de maio a julho de 2018, tais como: livro registro de empregados, carteira de trabalho e previdência social, recibos de pagamento, relatórios analíticos da folha de pagamento, guias de pagamentos, dentre outros. A partir de um exame preliminar em relação aos documentos e os controles internos da entidade, foi elaborado o programa de auditoria, o qual serviu como um guia para realização das atividades de auditoria, sendo que a partir dele fossem efetuados em uma sequência lógica e estruturada, uma verificação e análise em relação aos documentos disponibilizados pela entidade, a partir dessa averiguação, foram elaborados os papéis de trabalho, onde foram destacados todas as constatações e recomendações acerca da documentação e dos controles internos auditados e por fim, foi confeccionado o relatório de auditoria com as conclusões das atividades realizadas, bem como sugestões por parte dos acadêmicos. É importante salientar que o relatório de auditoria foi posteriormente disponibilizado a diretoria da entidade auditada.

O quadro número 1 detalha todos os eventos que foram auditados, bem como a situação de cada evento



**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

Quadro 1: Eventos auditados

Eventos Auditados	Situação
Admissão dos colaboradores	<input checked="" type="checkbox"/>
Cálculo da folha de pagamento	<input type="checkbox"/>
Direito dos Trabalhadores	<input type="checkbox"/>
Desligamento do colaborador	<input checked="" type="checkbox"/>

Fonte: Elaboração dos autores 2019.

Através da auditoria na área de recursos humanos, em específico na folha de pagamento, foi possível detectar algumas irregularidades nos controles internos e na documentação da entidade. Inicialmente no processo de admissão, em relação aos meses auditados foi observado que todos os documentos necessários (exame médico admissional, contrato de trabalho, livro de registro de funcionários, CTPS, declaração de vale transporte, salário-família) e demais documentos obrigatórios da colaboradora admitida no período, bem como as devidas atualizações na CTPS foram realizados de forma correta, ou seja, não foram identificadas irregularidades.

Referente ao cálculo da folha de pagamento e direitos dos trabalhadores, foram encontradas algumas irregularidades, primeiramente pelos colaboradores que receberem seu salário após o quinto dia útil do mês, apresentando divergência em relação ao que prevê o parágrafo 1º do artigo 459 da CLT, que dispõe que, quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido. Portanto, recomenda-se que a entidade faça o pagamento do salário dos seus colaboradores até o quinto dia útil do mês, evitando multas e futuras reclamatórias trabalhistas. Ao analisar as férias dos colaboradores da entidade neste período, verificou-se que o primeiro período de gozo das férias de uma das colaboradoras já havia ultrapassado 23 meses de limite para o período de gozo conforme estabelece o artigo 129 da CLT, o que acarreta em pagamento dobrado do valor. Todavia a colaboradora não recebeu, a remuneração em dobro conforme prevê a legislação, portanto recomenda-se que se elabore planilhas em excel como forma de controle dos vencimentos do período aquisitivo de cada colaborador e que dessa forma possa se evitar que as férias sejam gozadas fora do prazo e também evitar futuras reclamatórias trabalhistas.

Quanto ao cálculo da guia de INSS, no mês de julho, o valor foi apurado de modo incorreto, isso justifica-se em função de erro no cálculo do salário de uma das colaboradoras, estando divergente ao que estabelece a Lei 8.202/91, onde se menciona que os valores do INSS devem ser calculados de acordo com a tabela progressiva da previdência social, diante disso, pode-se perceber que o percentual de INSS descontado do salário foi maior do que o devidamente utilizado para a base de cálculo do salário bruto, acarretando em um valor incorreto de R\$ 92,33, sendo que o valor correto seria de R\$ 71,48, o que, consequentemente modificou o valor da guia do INSS que foi paga no valor de R\$ 1.857,14, sendo o valor correto é de R\$ 1.836,32. Recomenda-se que a entidade e o responsável pela contabilidade atentem as configurações no sistema contábil,



**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

observando com mais atenção as bases de cálculos e os percentuais a serem empregados nas mesmas, com o intuito de evitar futuras reclamatórias, além de juros e multas a serem pagos.

Em relação ao processo de desligamento, averiguou-se que todos os procedimentos ocorreram conforme estabelece o artigo 477 e 488 da CLT e NR7, ou seja, o aviso prévio, exame demissional e o cálculo das verbas rescisórias foram realizados corretamente, apenas é importante ressaltar que como o extrato de FGTS para fins rescisórios não foi disponibilizado, não foi possível conferir a integridade do valor da multa do FGTS. Portanto, recomenda-se que a entidade efetue a guarda de uma cópia do relatório do FGTS de cálculo rescisório, bem como o extrato do fundo de garantia caso venha ser necessária uma eventual consulta.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A auditoria realizada na área de Recursos humanos – folha de pagamento, possibilitou detectar algumas irregularidades nos controles internos, bem como na documentação desta área, como por exemplo a falta de disponibilização de alguns documentos mais específicos para uma análise mais detalhada sobre cada caso, em especial, o documento referente ao extrato de FGTS para fins rescisórios.

Fo detectado um erro de cálculo de INSS no mês de julho, descontando um valor a maior em relação ao salário de um dos colaboradores, o que, consequentemente modificou o valor da guia do INSS que foi paga no valor de R\$ 1.857,14, sendo o valor correto de R\$ 1.836,32. Referente ao pagamento dos salários, verificou-se que o mesmo está ocorrendo de modo divergente ao que estabelece a legislação, uma vez que os colaboradores o recebem após o 5º dia útil do mês subsequente.

Outro procedimento divergente verificado foi referente as férias de um dos colaboradores pois, verificou-se que o seu primeiro período de gozo das férias já havia ultrapassado 23 meses de limite para gozo conforme prevê a legislação, o que acarreta em pagamento dobrado do valor das férias, sendo que a colaboradora acabou não recendo o valor que a legislação garante referente ao pagamento das férias vencidas.

Orienta-se que sejam tomadas algumas providências no sentido de qualificar os controles internos, primeiramente com uma revisão sobre a configuração do sistema contábil, a fim de que os cálculos de salário e impostos sejam realizados de maneira correta, e também que a entidade desenvolva o hábito de ter o controle de arquivar alguns documentos referentes aos descontos e coletar as devidas assinaturas, bem como referente as férias, que a entidade atente aos períodos aquisitivos de cada colaborador para que não ultrapasse os 23 meses, acarretando em pagamentos em dobro e futuras reclamatórias trabalhistas.

Concluímos este trabalho acreditando ter atendido as expectativas da entidade auditada. A principal função é auxiliar a gestão da entidade no aprimoramento de suas rotinas e controles internos e acreditando que este trabalho foi fundamental para isto.

Palavras-chave: Auditoria; Rotinas Trabalhistas; Recursos Humanos.

Keywords: Audit; Labor routines; Human Resources.

#### REFERÊNCIAS

BASSO, Irani Paulo. Iniciação à auditoria. 3. ed. rev. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2005. 376 p.



**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica

BEUREN, Ilse Maria (Org). Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática. 2.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2004. 195p.

BRAZIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del5452.htm>. Acesso em: 09 de Maio de 2019.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2010. 200 p

GIL, Antonio de Laureiro. Auditoria Operacional e de Gestão: 5 ed. São Paulo: Atlas, 2000. 173 p.

VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2009. 94 p.